



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

PR 21

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

Eleição do Presidente da República

EDITAL

Nº 210/2020

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREGUESIA DE CORROIOS

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Seixal faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Corroios foi desdobrada em 39 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Escola Básica da Quinta do Campo
Rua Cidade de Évora, Corroios, 2855-131 Corroios

Secção de Voto nº 01
Secção de Voto nº 02
Secção de Voto nº 03
Secção de Voto nº 04
Secção de Voto nº 05
Secção de Voto nº 06
Secção de Voto nº 07

Escola Básica 2,3 de Vale de Milhaços
Rua Gil Vicente, Vale de Milhaços, 2855-454 Corroios

Secção de Voto nº 08
Secção de Voto nº 09
Secção de Voto nº 10
Secção de Voto nº 11
Secção de Voto nº 12
Secção de Voto nº 13
Secção de Voto nº 14



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Escola Básica 2,3 de Vale de Milhaços
Rua Gil Vicente, Vale de Milhaços, 2855-454 Corroios

Secção de Voto nº 15

Secção de Voto nº 16

Secção de Voto nº 17

Secção de Voto nº 18

Pavilhão Municipal do Alto do Moinho
Rua João de Deus, n.º24, Alto do Moinho, 2855-035 Corroios

Secção de Voto nº 19

Secção de Voto nº 20

Secção de Voto nº 21

Secção de Voto nº 22

Escola Básica 2,3 de Corroios
Rua Sebastião da Gama, Miratejo, 2855-247 Corroios

Secção de Voto nº 23

Secção de Voto nº 24

Secção de Voto nº 25

Secção de Voto nº 26

Secção de Voto nº 27

Secção de Voto nº 28

Secção de Voto nº 29

Secção de Voto nº 30

Secção de Voto nº 31

Pavilhão Multiusos na Quinta da Marlalva
Rua Santana Dionísio, 27, 2855-501 Corroios

Secção de Voto nº 32

Secção de Voto nº 33

Secção de Voto nº 34

Secção de Voto nº 35

Secção de Voto nº 36



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Pavilhão Multiusos na Quinta da Marialva
Rua Santana Dionísio, 27, 2855-501 Corroios**

Secção de Voto nº 37

Secção de Voto nº 38

Secção de Voto nº 39

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Seixal, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos